



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO 073/2023

### DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante autorizado pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** oscilação no repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de queda das receitas para os próximos meses;

**CONSIDERANDO** o aumento de despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando colapso financeiro da Administração municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensos os serviços públicos prestado pela Prefeitura Municipal no dia **30 de agosto de 2023**;

**Art. 2º** - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como saúde, segurança patrimonial e limpeza urbana pública.

**Art. 3º** - Os(as) Secretários(as) Municipais por interesse público e com a devida aquiescência da Administração, poderão realizar serviços de urgência e emergência.

**Art. 4º** - Em razão da paralização, fica decretado, ainda, ponto facultativo para os servidores que não exerçam atividades essenciais, indicadas no art. 2º.

**Art. 5º** - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 29 de agosto de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 29/08/23 a 29/09/23

  
Responsável pela publicação

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal